

28. Cabe esclarecer que é permitido utilizar o recurso para quaisquer espécies remuneratórias, desde que estejam previstas em lei específica, tais como: vencimentos; vantagens - fixas e variáveis; subsídios; adicionais; gratificações; horas extras; vantagens pessoais e de qualquer natureza; encargos sociais.

29. Importante lembrar que os cargos públicos são criados por lei e preenchidos nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

30. Os profissionais da equipe do Programa Acessuas Trabalho deverão obedecer ao disposto na Resolução CNAS nº 17/2011 para nível superior e Resolução CNAS nº 9/2015, para nível médio.

Seção III

Da contratação de serviços de pessoas física ou jurídica

31. O ente poderá contratar um prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, para participação planejada, com período determinado, referente a temas específicos que compõem o eixo de desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, desde que observada a necessidade por parte da equipe técnica. Cabe ressaltar que a equipe técnica deverá acompanhar a execução das atividades junto ao prestador de serviço contratado.

32. É possível a celebração de contrato de prestação de serviços, por pessoa física ou jurídica, observado os procedimentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

33. Destaca-se que a regra é a obrigatoriedade da licitação; a exceção - a contratação sem licitação. Assim, a contratação de qualquer serviço, inclusive os indicados no art. 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (serviços técnicos profissionais especializados) deve ser precedida da devida licitação. Ressalvadas as hipóteses constantes nos arts. 24 e 25, que deverão ser necessariamente justificadas, como determina o art. 26 da referida Lei.

Seção IV

Da celebração de parcerias com entidades de assistência social

34. O Programa Acessuas Trabalho poderá ser ofertado tanto pelo ente público quanto pela rede socioassistencial privada, composta pelas entidades e organizações de assistência social, desde que sejam respeitados o disposto no art. 3º e art. 9º da LOAS, bem como o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe acerca das entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

35. A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Fomento e de Colaboração, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, definindo os procedimentos a serem observados por ambas as partes. Os requisitos para celebração de parcerias no âmbito do SUAS foram instituídos pela Resolução nº 21, de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

36. Segundo a Resolução CNAS nº 21/2016, a entidade ou organização de assistência social deve cumulativamente: a) ser constituída nos termos do disposto do Art. 3º da LOAS; b) encontrar-se inscrita no respectivo conselho de assistência social; e c) estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

37. Destacamos que a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS não constitui requisito para a celebração de parcerias, pois tem como principal objetivo a isenção das contribuições para a seguridade social.

38. A legislação que dispõe acerca do CEBAS e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social em vigência é a Lei nº 12.101 publicada em 30 de novembro de 2009 e o Decreto nº 8.242, de 24 de maio de 2014 regulamenta a referida lei.

Seção V

Demais gastos com os recursos do Programa Acessuas Trabalho

39. Em relação aos demais gastos com recursos do cofinanciamento federal do Programa Acessuas Trabalho, deve-se observar que são permitidos gastos para fins de custeio e para aquisição de materiais e equipamentos, tais como:

I - CUSTEIO

a) materiais de consumo (material de expediente - papel, lápis, canetas, borracha, grameador, clips, pastas para arquivo de documentos, cola, envelopes, pastas, marcadores, furador de papel, extrator de grampos, régua, entre outros necessários ao desenvolvimento das atividades);

b) materiais de consumo específicos para a consecução dos objetivos do Programa Acessuas Trabalho (materiais lúdicos e pedagógicos - etc);

c) contratação de serviços de pessoa jurídica, confecção de material informativo (folders, painéis, cartazes); realização de eventos (seminários, palestras, oficinas);

d) deslocamento das equipes técnicas (locação de automóveis, embarcações; manutenção de veículos próprios - combustível, reposição de peças automotivas; pagamento de diárias e passagens para as atividades do Programa Acessuas Trabalho);

e) locação de materiais permanentes para utilização nas atividades do Programa Acessuas Trabalho (computadores, impressoras, máquinas copiadoras, datashow, telão, mobiliário);

f) locação de imóveis quando o órgão gestor não dispor de espaço físico próprio para instalar a equipe técnica ou para realizar eventos relacionados ao Programa Acessuas Trabalho (salas, auditórios e etc);

g) conservação e adaptação de bens imóveis próprios da Administração Pública (realização de pinturas; troca de forros, portas e janelas; adaptação visando acessibilidade - construção de rampas, sinalizadores de piso, barras e etc.);

h) pagamento de despesas administrativas (água, luz, aluguel, telefone, internet e etc.) relativas aos equipamentos públicos - Centro de Referência da Assistência Social - utilizados pelos profissionais e usuários do Programa Acessuas Trabalho;

i) as despesas de manutenção em espaço alugado, são passíveis de realização, com base na manutenção estabelecida em cláusulas contratuais, ou seja, aquelas que visam manter o imóvel no mesmo estado em que foi locado.

II - INVESTIMENTO

a) a Portaria 2.601, de 06 de novembro de 2018, ampliou as possibilidades da utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal a título do cofinanciamento dos serviços programas e projetos. Os recursos do cofinanciamento federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais podem, na forma da portaria, ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.

b) Registre-se a obrigatoriedade da vinculação do bem adquirido com recursos específicos de cada programa, serviço ou projeto à finalidade de cada um destes programas, ou serviços ou projetos. Ou seja, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Acessuas Trabalho deverão ser utilizados na consecução das atividades do programa.

c) Os equipamentos e materiais permanentes passíveis de aquisição com recursos federais encontram-se elencados nos anexos I e II, conforme estabelece o artigo 23 da referida Portaria. Em se tratando de Programas, os itens passíveis de aquisição são os mesmos do bloco de financiamento dos serviços ao qual seus objetivos estão integrados e lhes são complementar. O Acessuas Trabalho correlaciona-se ao Bloco da Proteção Social Básica.

d) O recurso público deve ser executado respeitando-se os princípios que regem a Administração Pública. Assim, os gestores devem verificar a conveniência, com base na análise de mérito social e econômica, em adquirir bens de natureza permanente.

Seção VI

Prestação de contas

40. Deverá ser realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, para averiguação do cumprimento das finalidades às quais se destinaram os recursos.

41. A abertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dar-se-á, preferencialmente, até o final do primeiro semestre do exercício subsequente ao de referência da prestação de contas, conforme Portaria da SNAS publicada anualmente.

42. O Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores.

43. Para aferição de metas do Programa Acessuas Trabalho, os municípios que repactuaram recursos por meio da Resolução CNAS nº 03/2017, deverão inserir os registros de atendimento no Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho - SIS Acessuas, até dezembro de 2019.

44. Os municípios que não atenderem integralmente a meta pactuada deverão devolver os recursos referentes à parte não utilizada dos recursos pactuados com o Ministério do Desenvolvimento Social

Capítulo IV

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO - SIS ACESSUAS

45. O Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho - SIS Acessuas, está disponibilizado aos municípios e ao Distrito Federal, possibilitando o registro dos atendimentos realizados em ciclos de oficinas, conforme orientações técnicas, bem como o acesso a orientações pertinentes ao Programa e a dados de execução em cada município.

46. O acesso ao Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho está disponível no endereço: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/acessuas/>. Para acessar o sistema é necessário que o profissional tenha cadastro no CadSUAS e perfil de acesso no Sistema de Autenticação e Autorização - SAA.

47. O usuário deverá ser encaminhado via Prontuário Eletrônico do SUAS para ser localizado no SIS Acessuas. Cabe ressaltar que o Prontuário Eletrônico do SUAS utiliza os dados do Cadastro Único para identificar os usuários do SUAS.

48. As metas pactuadas pelos municípios serão aferidas a partir dos registros efetuados no SIS Acessuas, considerando a frequência mínima de 75% de cada usuário no ciclo de oficinas do Programa.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
Secretária Nacional de Assistência Social

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.242, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 07/11/2018, e na reunião extraordinária realizada em 21/11/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 07/11/2018, e na reunião extraordinária realizada em 21/11/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58000.011621/2018-36
Proponente: Associação Beneficente São José
Título: Esporte - Exercício de Humanidade
Registro: 02rs090292011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 87.093.605/0008-29
Cidade: Guaíba UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 297.785,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0342 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 49284-1
Período de Captação até: 21/11/2020
2 - Processo: 58000.010425/2018-44
Proponente: Associação Branco Zanol de Judô de São Joaquim da Barra
Título: Núcleo Branco Zanol de Judô - Ituverava e Orlândia
Registro: 02SP070982010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.526.042/0001-35
Cidade: São Joaquim da Barra UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 630.630,00.
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0873 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 28458-0
Período de Captação até 07/11/2020
3 - Processo: 58000.010412/2018-75
Proponente: Associação Branco Zanol de Judô de São Joaquim da Barra
Título: Núcleo Branco Zanol de Judô - Guaíra e Nuporanga
Registro: 02SP070982010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.526.042/0001-35
Cidade: São Joaquim da Barra UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 628.408,00.
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0873 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 28474-2
Período de Captação até: 07/11/2020
4 - Processo: 58000.010954/2018-48
Proponente: Associação Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte
Título: Congresso Sul-Americano de Medicina do Exercício e do Esporte - SBMEE
Registro: 02SP163942017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 30.504.005/0001-12
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.619.485,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2809 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 33400-6
Período de Captação até: 07/11/2020
5 - Processo: 58000.011501/2018-39
Proponente: Associação Desportiva Facex
Título: Esporte na Escola 360



- Registro: 02SP077292010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.421.998/0001-14
Cidade: Guarulhos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.463.728,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4770 DV: 8 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 13624-7
Período de Captação até: 21/11/2020
6 - Processo: 58000.120150/2017-75
Proponente: Associação Desportiva de Futsal Uberlândia
Título: Programa Social Uberlândia Futsal
Registro: 02MG128982013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.291.099/0001-70
Cidade: Uberlândia UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 509.915,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1501 DV: 6 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 51236-2
Período de Captação até: 07/11/2020
7 - Processo: 58000.011572/2018-31
Proponente: Associação Desportiva Pedro Borssatto
Título: Escolinha ADPB
Registro: 02SC168492017
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 26.560.112/0001-90
Cidade: Lages UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 363.636,29
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0307 DV: 7 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 67627-6
Período de Captação até: 21/11/2020
8 - Processo: 58000.010238/2018-61
Proponente: Associação de Basquetebol de Araraquara
Título: Basquete Araraquara
Registro: 02SP143152015
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.302.682/0001-40
Cidade: Araraquara UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 635.342,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6918 DV: 3 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 16989-7
Período de Captação até: 21/11/2020
9 - Processo: 58000.011069/2018-86
Proponente: Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal
Título: Jogos Brasileiros das Instituições de Segurança Pública - JOBIS
Registro: 02DF112382012
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 00.537.597/0001-08
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 1.670.133,07
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2863 DV: 0 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 428501-8
Período de Captação até: 07/11/2020
10 - Processo: 58000.011807/2018-95
Proponente: Associação Pedala Brasil de Ciclismo
Título: Pedala Green - IV
Registro: 02SP126702013
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 18.475.983/0001-88
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 308.646,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 50594-3
Período de Captação até: 17/09/2020
11 - Processo: 58000.011111/2018-69
Proponente: Barueri Volleyball Club
Título: BVC - Voleibol de Base Feminino
Registro: 02SP172132018
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.663.365/0001-21
Cidade: Barueri UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.661.231,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 9894 DV: 9 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 0183-x
Período de Captação até: 21/11/2020
12 - Processo: 58000.010752/2018-04
Proponente: Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol
Título: Beisebol nas Escolas de Baixo Rendimento da Cidade de Guararapes - SP
Registro: 02SP005172007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 61.854.295/0001-58
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$383.875,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1793 DV: 0 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 39017-8
Período de Captação até: 07/11/2020
13 - Processo: 58000.010418/2018-42
Proponente: Curitiba Rugby Clube
Título: VOR - Vivendo O Rugby 2019-2020 - Versão 6
Registro: 02PR058102009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 81.222.226/0001-39
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 902.703,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2920 DV: 3 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 33304-2
Período de Captação até: 07/11/2020
14 - Processo: 58000.011197/2018-20
Proponente: Curitiba Rugby Clube
Título: Rugby Em Cadeira de Rodas - Quadtoiros - Versão 2
Registro: 02PR058102009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 81.222.226/0001-39
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 821.483,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2920 DV: 3 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 33319-0
Período de Captação até: 07/11/2020
15 - Processo: 58000.010710/2018-65
Proponente: Federação Goiana de Futebol Sete/Society
Título: GO CUP 2019
Registro: 02GO138892014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.650.452/0001-07
Cidade: Goiânia UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 4.468.571,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4198 DV: X Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 20381-5
Período de Captação até: 02/04/2019
16 - Processo: 58000.010204/2018-76
Proponente: Fundação Esportiva Educacional Pró Criança e Adolescente
Título: Uma Nova Visão do Jogo
Registro: 02SP064292010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 96.497.482/0001-06
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 796.981,39.
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1596 DV: 2 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 33199-6
Período de Captação até: 07/11/2020
17 - Processo: 58000.010990/2018-10
Proponente: Instituto Alex Santos
Título: Esporte e Educação Transformando Vidas
Registro: 02PR168622017
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.100.111/0001-26
Cidade: Maringá UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 672.381,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3284 DV: x 0Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 49542-5
Período de Captação até: 07/11/2020
18 - Processo: 58000.115445/2017-20
Proponente: Instituto Cesar Cielo
Título: Novos Cielos (Núcleo de Base)
Registro: 02SP088682011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 12.323.740/0001-48
Cidade: Santa Bárbara d' Oeste UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 585.415,95
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0459 DV: 6 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 50843-8
Período de Captação até: 07/11/2020
19 - Processo: 58000.011503/2018-28
Proponente: Instituto Unimed Santa Catarina
Título: Esporte Comunitário - Atletismo
Registro: 02SC077452010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.407.122/0001-13
Cidade: Joinville UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 406.245,31
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 34423-0
Período de Captação até: 21/11/2020
20 - Processo: 58000.011855/2018-83
Proponente: Instituto Unimed Santa Catarina
Título: Esporte Comunitário - Tênis
Registro: 02SC077452010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.407.122/0001-13
Cidade: Joinville UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 525.811,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 34424-9
Período de Captação até: 21/11/2020
21 - Processo: 58000.011152/2018-55
Proponente: Instituto Viver Esporte
Título: Matheus Ferreira Rumo a Fórmula 1
Registro: 02DF129712013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.193.881/0001-20
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 1.042.946,91
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2863 DV: 0 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 428502-6
Período de Captação até: 07/11/2020
22 - Processo: 58000.009175/2018-08
Proponente: Instituto Zeca Muggiati
Título: Novos Talentos - Kart 1
Registro: 02PR110792012
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.287.203/0001-52
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$449.941,23
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1522 DV: 9 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 40401-2
Período de Captação até: 07/11/2020
23 - Processo: 58000.011486/2018-29
Proponente: Kart Clube Granja Viana
Título: Time KGV - Stock Car
Registro: 02SP140692014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.093.751/0001-74
Cidade: Cotia UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 5.300.424,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 24270-5
Período de Captação até: 21/11/2020
24 - Processo: 58000.011178/2018-01
Proponente: Ninho do Condor ONG-Organização Não Governamental
Título: Arthur Leist - F4 US Championship
Registro: 02DF174072018
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.196.179/0001-79
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 1.354.416,73.
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3129 DV: 1 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 29782-8
Período de Captação até: 21/11/2020
25 - Processo: 58000.011086/2018-13
Proponente: Pasteur Athletique Club
Título: PAC Juvenil 2018
Registro: 02SP130192013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 47.468.210/0001-72
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 431.156,93
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6805 DV: 5 Conta Corrente
(Bloqueada) vinculada nº 39014-3
Período de Captação até: 07/11/2020

